



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Certidão nº: 47457602/2026

Expedição: 12/05/2026, às 15:44:43

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**
CNPJ: 05.566.804/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:32 do dia 16/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2027.

Código de controle da certidão: **89E4.4F38.8E9C.3A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 37428/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 2181401 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA
CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76
Endereço: AVENIDA PARANA, 794
Complemento: 1º ANDAR
Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/08/2026	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 25 de agosto de 2026.



Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Titular: Dante Ramos Junior

Rua Manoel Ribas, 2190 - - Jardim Vitória
Tel.: (44)34238119 - Email: pedidos_paranavai@hotmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 0059233 de 21/01/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **3 (tres) páginas**, foi apresentado em 22/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 0068957, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **0059233** no Livro B deste Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavai - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai - FAFIPA

Natureza

Documento - Outros > Ata-Registro

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Isabele Priscila Dias dos Santos:117.182.539-07 (Padrão: Autentique)

Maria Antonia Ramos Costa:632.740.789-72 (Padrão: Autentique)

PARANAVAI - PR, 21 de janeiro de 2025

Assinado eletronicamente

DANTE RAMOS JUNIOR
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 4,00	R\$ 4,15	R\$ 10,60
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,83	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 2,10	R\$ 2,49
Total				
R\$ 120,00				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

0059233



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4cvPJ4OAaJhq5WDJF919q

Página 000001/000003 Registro Nº 0059233 21/01/2025	Protocolo nº 0068957 de 22/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 0059233 em 21/01/2025 deste Cartório de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por DANTE RAMOS JUNIOR - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 4,00	R\$ 4,15	R\$ 10,60	R\$ 0,83	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 2,10	R\$ 2,49
Total										R\$ 120,00



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

ATA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA – EDITAL N.º 07/2024-CS.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, se reuniram por intermédio de videoconferência para discussão e deliberação sobre o assunto contido no Edital n.º 07/2024-CS, com o seguinte teor: O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS CONVOCA Os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, para reunião a ser realizada na data de 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, por intermédio de videoconferência, com o propósito de discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prover a ocupação de cargos vagos na Diretoria Executiva da Fundação, conforme prerrogativa contida no artigo 11, alínea “g”, do Estatuto da Fundação. A professora Maria Antonia Ramos Costa, na qualidade de membro e Presidente do Conselho Superior, sendo a primeira a fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a reunião. Naquele momento foi destacado pela Presidente do Conselho que, estavam presentes à reunião os seguintes Conselheiros: Elias de Souza Júnior, Cristina de Fátima Nogueira Migliori da Silva, Cássia Regina Dias Pereira, e Luciana Ferreira Leal, todos na qualidade de membros natos do Conselho Superior, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "a", do estatuto; José Geraldo da Silva, na qualidade de membro representante dos agentes universitários do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "b", do estatuto; Ivan Ferreira da Cruz na condição de membro representante dos instituidores da Fundação, conforme dispõe o artigo 9º alínea “c” do estatuto; Edilaine Maran Garcia, Lucílio da Silva, e Paulo Alfredo Feitoza Bohm, todos na qualidade de representantes do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9º, alínea "d", do estatuto, que totalizam, juntamente com a Presidente do Conselho, o número suficiente para qualquer deliberação, conforme estabelecido no artigo 11, §1º do Estatuto da Fundação. Ao continuar sua fala, após realizar a leitura da pauta, a Professora Maria Antonia, na qualidade de Presidente do Conselho Superior externou aos membros que recebeu o pedido de desligamento do Professor Rafael Benjamim Cargnin Filho, cujo qual atualmente compõe a Diretoria Executiva no cargo de Diretor Presidente da Fundação. Em relação ao pedido do desligamento, o atual Diretor justificou que esse ocorre em face à compromissos assumidos que se mostram e inviabilizam a continuidade de suas atribuições estatutárias como membro da Diretoria Executiva desta conceituada Fundação de Apoio. Diante da situação posta, a fim de prover a ocupação do cargo vago, a Presidente do Conselho informou aos demais membros que o Professor Valdir Cipriano de Oliveira disponibilizou seu nome para ocupação do cargo de Diretor Presidente, considerando, especialmente, seu conhecimento técnico necessário à ocupação do cargo, já que atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Fundação. Ante a consequente vacância do cargo de Diretor Financeiro, a Presidente do Conselho pontuou que o Professor Veraci Lopes da Silva, que atualmente compõe o Conselho Fiscal da Fundação na condição de membro Suplente, se disponibilizou a ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Ata da Reunião – Edital n.º 07/2024-CS

Página 1 de 2

Página 000002/000003 Registro Nº 0059233 21/01/2025	Protocolo nº 0068957 de 22/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 0059233 em 21/01/2025 deste Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por DANTE RAMOS JUNIOR - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 4,00	R\$ 4,15	R\$ 10,60	R\$ 0,83	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 2,10	R\$ 2,49
Total										R\$ 120,00



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Fundação. Prosseguindo, em regime de votação, a Presidente efetuou chamada dos membros presentes para proferirem seus votos quanto ao provimento de ocupação dos cargos da Diretoria Executiva da Fundação. Os membros do Conselho Superior se manifestaram por unanimidade pela aprovação dos membros da Diretoria Executiva da Fundação. Diante da escolha deliberada, passa a Diretoria Executiva da Fundação ter a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE: Valdir Cipriano de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade, RG sob n.º 4.755.397-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 576.253.609-20, com endereço na Rua Albino Silva, n.º 72, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Neide Derenzo**, brasileira, casada, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.604.234-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 469.591.499-91, com endereço na Rua Padre Antonio Vieira, n.º 680, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR CIENTÍFICO: Jaqueline Dias**, brasileira, solteira, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.659.455-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 879.360.119-00, com endereço na Rua José Gregório Sobrinho, n.º 760, Jardim Oásis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR FINANCEIRO: Veraci Lopes da Silva**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob n.º 4.118.638-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 570.654.119-15, com endereço na Rua Amador Aguiar, n.º 658, Jardim Estrela, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Foi colocado pela Presidente, que em razão dos trâmites necessários para substituir o atual Diretor Presidente junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e registro da presente ata, a posse e exercício dos diretores escolhidos será a partir da data de **12/12/2024**. Fica registrado que o mandato dos membros da Diretoria Executiva tem como término a data de **13/10/2026**. Por questão de oportunidade, foi deliberado que os membros da Diretoria Executiva ficam empossados, sem qualquer prejuízo a outro ato. Sem mais comentários, dando como encerrado os trabalhos, como sempre e de bom senso, a Professora Maria Antonia Ramos Costa, Presidente do Conselho Superior da Fundação, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabele Priscila Dias dos Santos, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente do Conselho Superior e demais conselheiros presentes, através de lista de presença que passa a fazer parte integrante da presente ata, cujas assinaturas serão efetuadas de forma eletrônica, por meio da plataforma autentique. Registra-se que a reunião foi realizada na forma de videochamada agendada por meio da plataforma Google Meet, e acessada através do link: meet.google.com/pbh-szyn-urg.

Paranavaí/PR, 05 de dezembro de 2024.

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

Isabele Priscila Dias dos Santos
SECRETÁRIA Ad Hoc
Ata da Reunião – Edital n.º 07/2024-CS

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Maria Antonia Ramos Costa
Data 10/12/2024 14:18
#7e4cd62671a11ef9d0042010a2b610d

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Isabele P. D. Dos Santos
Data 10/12/2024 14:16
#7e4f6d14b71a11ef9d0042010a2b610d

Página 000003/000003 Registro Nº 0059233 21/01/2025	Protocolo nº 0068957 de 22/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 0059233 em 21/01/2025 deste Cartório de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por DANTE RAMOS JUNIOR - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,07	R\$ 4,00	R\$ 4,15	R\$ 10,60	R\$ 0,83	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 2,10	R\$ 2,49
Total										R\$ 120,00



Autenticação eletrônica pg. 3
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Código identificador do documento: d7919f3c087728c91980475e3250620411b0060cccbcb583

Página de auditoria



Hash SHA256 do original a140c8979c639368a883d3dea2a2e23166c84d2837ee36b4251bac1256cefd43
Link de validação: <https://valida.ae/d7919f3c087728c91980475e3250620411b0060cccbcb583>
Última atualização em 10/12/2024 14:18
Assinaturas realizadas: 2/2
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Maria Antonia Ramos Costa
Data 10/12/2024 14:18
#7e4cfdb2b71a11ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Isabele P. D. Dos Santos
Data 10/12/2024 14:16
#7e4f6d14b71a11ef9d0342010a2b610d

Histórico

- 10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) criou este documento
- 10/12/2024 14:18 **Maria Antonia Ramos Costa** (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) visualizou este documento pelo IP 200.201.17.20
- 10/12/2024 14:18 **Maria Antonia Ramos Costa** (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) assinou este documento pelo IP 200.201.17.20
- 10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) visualizou este documento pelo IP 179.83.21.161
- 10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) assinou este documento pelo IP 179.83.21.161



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/09/1968, PARANAVAI, PR

4a DATA EMISSÃO
04/01/2024

4b VALIDADE
04/01/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
47553970 SESP PR

4d CPF
576.253.609-20

5 Nº REGISTRO
04493995599

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
LUIZA SANDRI DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2722290836



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9
ACC
A
A1
B
B1
C
C1

10
04/01/2027
04/01/2027

11
04/01/2027

12

9
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E

10

11

12

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13536121782
PR924669944

2722290836

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.566.804/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 794-A	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
--------------------------------	------------------------	---------------------------------

CEP 87.705-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAFIPA@FAFIPA.ORG	TELEFONE (44) 3422-9352
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2026** às **10:58:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.755.397-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.755.397-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2017

NOME: VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
LUIZA SANDRI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PARANAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVA/PR, DA SEDE
C.CAS=4679, LIVRO=21B, FOLHA=79

CPF: 576.253.609-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

NASCIMENTO

28.09.68

INSCRIÇÃO NO CPF

576 253 609 20

CONTRIBUINTE

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Valdir E. de Oliveira

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 108
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.305.608/0001-06
IE 90.233.073-98 IM 423.992-4

PARANÁ
VOLTAGE DO BRASIL

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA
R ALBINO SILVA, 72

CEP: 87706120 PARANAÍ - PR
CPF: 57626360920

71813454
Vencimento

12/03/2019
Valor a Pagar

R\$ 639,00

Reaviso de vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Valor
01/2019	446,82

Informações Técnicas

No. Medidor: 0371840540 - TRIFÁSICO

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
21/01/2019	19/02/2019	29 dias	1,00	726 kWh	25,03 kWh	19/02/2019

Proxima Letura Prevista: 20/03/2019

COMERCIALIZAÇÃO: PROV. SERV. APLIC. HOSP. INTER.

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PARANAÍ

Mes	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
Mes 12/2018	0,00 h	0,00	0,00 h	134,01	127 / 220 volts
Realizado Mensal	4,95 h	3,17	2,77 h		Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal	9,91 h	6,36			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral	19,82 h	12,70			

MES	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18
CONS	486	611	443	483	216	510	400	330	620	660	690	690
POTO			14/01	20/11	14/12	30/10	30/10	10/09	10/08	09/07	20/06	17/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 633893873 Série B
Emitida em 19/02/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	726	0,797258	678,81	578,81	29,00%
02 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL				60,19		

Base de Cálculo do ICMS: 578,81 Valor ICMS: 167,85 Valor Total da Nota Fiscal: 639,00

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Energia 209,23	
Distribuição 107,33	
Transmissão 18,58	
Tributos 210,36	
Encargos 93,31	
TOTAL 578,81	F63A.4C4E.157A.C366.1D16.C7B1.6027.184C

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 7,59 E COFINS R\$ 34,92, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,26% e COFINS 5,76%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 12/2018 R\$ 573,42 01/2019 R\$ 446,82
Períodos Band. Tarif.: Verde 22/01-19/02

Vencimento: 12/03/2019 **Valor a pagar: R\$ 639,00**

Controle 01-20197383891454-47 Número de identificação 71813454 Mes 02/2019 AS (1.5.81.18)

83630000006 1 39000111000 1 00101020197 6 38389145447 2





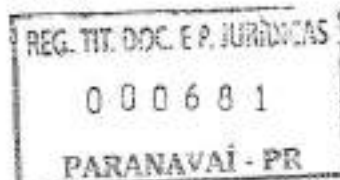
Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA**

ESTATUTO



6º REFORMA ESTATUTÁRIA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

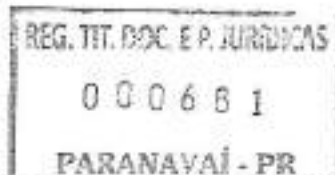
CAPÍTULO I

DA ENTIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, cujo Campus é componente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com duração indeterminada, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, regendo-se pelo presente Estatuto, instituída através de escritura pública.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá abrir escritório sucursal da Fundação em outras localidades e regiões do País para oferta de seus serviços e desenvolvimento de projetos científicos e culturais.

Art. 2º. A natureza da Fundação não poderá ser alterada nem serem substituídos ou suprimidos seus objetivos, nos exatos termos em que expressos e que regidos por este Estatuto e normas legais que lhe sejam aplicáveis, e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e sujeitas, em especial à fiscalização do Ministério Público Estadual, nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil e à legislação trabalhista.



CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de:

I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade;

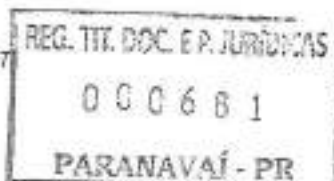
II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos;

III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação;

IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados;

V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos;

VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade;



VII - prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado;

VIII - oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo;

IX - incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos;

X - apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação;

XI - administração de bens próprios;

XII - promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras;

XIII - investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações);

XIV - realização de convênios para promover ensino na modalidade "à distância" em todos os níveis;

XV - realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados;

XVI - realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável;



XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores conforme relação abaixo:

N.º	NOME	RG	ESTADO
1.	Alice Massako Ohe Takejima	669.608-2	PR
2.	Aluísio de Almeida Andriolli	3.586.290-0	PR
3.	Amélia Emiko Hirai	571.119-3	PR
4.	Antonio Carlos Utrila Garcia	3.609.709-4	PR
5.	Antonio Rodrigues Varela Neto	887.742-4	PR
6.	Atílio Gavioli Filho	4.047.007-7	PR
7.	Carlos Antonio MazzinVantini	3.094.865-3	PR
8.	Carlos da Silva	861.051-7	PR
9.	Carlos Ropelatto Fernandes	3.816.387-6	PR
10.	Cássia Regina Dias Pereira	3.392.859-9	PR
11.	Daniel de Lima	4.052.843-1	PR
12.	Dermeval Nunes da Silva	762.478-6	PR
13.	Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	3.770.809-7	PR
14.	Elias de Souza Júnior	1.397.954-5	PR
15.	Elódia Dolores de Andrade Tanouye	1.114.314-8	PR
16.	Emília Ohe	5.175.523-5	PR
17.	Isabel Cristina Ferreira	3.319.814-0	PR
18.	Ivan Ferreira da Cruz	1.334.484-1	PR
19.	Joana Ramos Herculano	1.893.666-6	PR
20.	João Egídio da Silva	1.405.397-2	PR
21.	José Antonio Demétrio	2.179.285-3	PR



Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal 857
CNPJ: 005.565.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.751/2006

REC. TIT. DOC. E P. JUR. AS
000681

22.	José Augusto Alves Netto	4.119.097-3	PR
23.	José Carlos Bertacchi	6.394.245-6	PR
24.	José Paszczuk	1.199.848-8	PR
25.	Lucila Akiko Nagashima	755.574-1	PR
26.	Lucílio da Silva	2.103.421-5	PR
27.	Luiz Antonio Piai	8.966.655-4	PR
28.	Luiz Ferreira de Abreu	973.460-0	PR
29.	Luzia Bana	518.429-0	PR
30.	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	3.069.401-5	PR
31.	Maria Antonia Ramos Costa	2.146.568-2	PR
32.	Maria Elisa Dias Fraga	1.504.070-0	PR
33.	Marilene Mieko Yamamoto Pires	1.255.480-0	PR
34.	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	4.172.268-1	PR
35.	Maysa Ricardo da Silva Figueira	3.088.529-5	PR
36.	Miguel Faria	4.037.694-1	PR
37.	Miriam Resende Mendes	457.375-7	PR
38.	Nair Campana	717.334-2	PR
39.	Nair Kusunoki	2.182.161-6	PR
40.	Nilva de Oliveira Brito dos Santos	856.524-4	PR
41.	Onivaldo Izidoro Pereira	710.269-0	PR
42.	Pedro Baraldi	3.333.128-2	PR
43.	Rafael Benjamin Cargnin Filho	1.932.340-4	PR
44.	Regina Maria Torrezan de Souza	802.507-0	PR
45.	Reginaldo Fernandes Ferreira	4.147.689-3	PR
46.	Renato Benvindo Frata	1.030.476-8	PR
47.	Roberto Leme Batista	2.034.089-4	PR
48.	Ronilda Carvalho Neves Cargnin	2.048.580-9	PR
49.	Sebastião Geraldo Barbosa	961.805-8	PR
50.	Sonia Maria Soares dos Santos	4.548.752-0	PR
51.	Sydnei Roberto Kempa	8.421.221-0	PR
52.	Takeshi Sugawara	383.772-6	PR
53.	Tânia Marli Rocha Garcia	3.569.593-1	PR
54.	Tiuti Nakae	724.880-6	PR
55.	Valcir Jesus Moreira	5.450.701-1	PR
56.	Valmir Alves Torres da Silveira	486.180-9	PR
57.	Vanderlei Amboni	3.102.914-7	PR

[Assinatura]

58.	Veraci Lopes da Silva	4.118.638-0	PR
59.	Walter José Bertoluci	1.331.723-2	PR
60.	Zeli do Carmo de Souza	720.518-0	PR
61.	Zilda Ferreira Barbosa	1.222.314-5	PR

Parágrafo Único. O patrimônio é ainda constituído por bens e valores que ao mesmo venham a ser adicionados, através:

a) de doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

b) da parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público, deva ser incorporado ao patrimônio.

Art. 5º. Todas as rendas da Fundação serão aplicadas na manutenção, desenvolvimento e persecução dos objetivos fixados no artigo 3º.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS/RENDIMENTOS

Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação:

a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Estatuto;

b) as remunerações que receber por serviços prestados;

c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

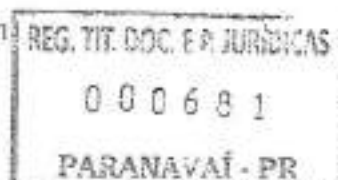
e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua;

f) os juros bancários e outras receitas eventuais;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 006.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



g) os usufrutos a ela conferidos;

h) taxa de administração.

Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO E DIREÇÃO**

Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre:

a) professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) membros Instituidores da Fundação.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO SUPERIOR**

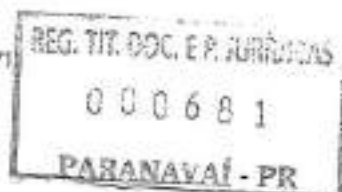
Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros:

a) 6 (seis) membros natos:



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



- o DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) 3 (três) instituidores da Fundação;

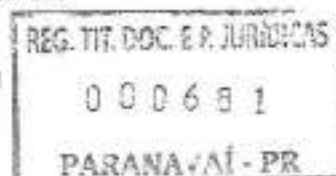
d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

§ 1º. O mandato dos membros natos iniciará a partir da nomeação e tomada de posse em seu cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terminará na data que ocorrer o seu afastamento de cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 006.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



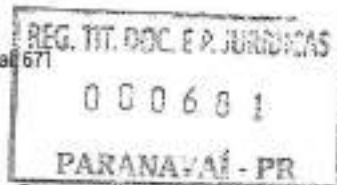
§ 2º. Os Agentes Universitários, os Instituidores da Fundação que mantiverem vínculo com o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, e o Corpo Docente, do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí reunidos em assembleia, convocada pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação, indicarão através de eleição, eleito pelos seus pares, 01 (um) representante efetivo dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância; 03 (três) Instituidores efetivos da Fundação e 01 (um) em caso de vacância; 03 (três) representantes efetivos do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância, para a composição do Conselho Superior, conforme disposto nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo. Havendo mais de 01 (um) candidato efetivo e 01 (um) suplente entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas 01 (um) candidato efetivo e suplente a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

§ 3º. Quando não houver mais número suficiente de instituidores da Fundação, ou quando em Assembleia os instituidores decidirem não indicar três membros, caberá ao Conselho Superior preencher as vagas não ocupadas pelos instituidores, com nomes indicados pelos Conselheiros no exercício de seus mandatos e escolhidos dentre os professores do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, por maioria simples, em reunião do Conselho Superior.

§ 4º. Quando não houver indicação dos Agentes Universitários ou dos representantes do corpo docente, caberá ao Conselho Superior preencher as referidas vagas, na forma do parágrafo anterior.

§ 5º. O Presidente do Conselho Superior será sempre o Diretor do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terá mandato enquanto perdurar seu mandato no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 6º. Os conselheiros indicados, em casos de vacância, exercerão suas funções pelo prazo restante do mandato de seus antecessores.



§ 7º. Será permitida a recondução de membros do Conselho Superior somente por duas vezes.

§ 8º. Perderá, automaticamente, seu mandato o conselheiro que perder a condição que deu origem ao seu mandato ou desligamento de suas funções no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 9º. O não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá ser justificado, podendo o Conselho Superior considerar vago o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 10. Na composição do Conselho Superior fica vedada a acumulação de mandatos por uma mesma pessoa.

§ 1º. Os membros natos deverão optar pelo mandato correspondente à sua condição de membro nato.

§ 2º. No caso em que, no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, uma mesma pessoa seja responsável por duas áreas cujos titulares são membros natos do Conselho Superior, essa acumulação acarretará a automática redução do número de membros natos do Conselho, aglutinando-se as áreas acumuladas em um só mandatário.

§ 3º. Nos demais casos, o membro deverá optar por um dos mandatos e o outro será considerado vago, sendo preenchido na forma prevista no Artigo 9º.

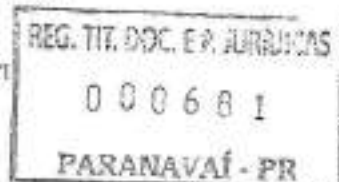
Art. 11. Ao Conselho Superior compete traçar as políticas e diretrizes a serem implementadas pela Diretoria Executiva, bem como:

- a) determinar a orientação geral e objetivos da Fundação;
- b) aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, em observância àquela orientação;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.565.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



c) orientar a política patrimonial financeira da Fundação dentro de suas disponibilidades;

d) escolher a Diretoria Executiva, que será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro;

e) eleger, anualmente, os membros do Conselho Superior, no caso previsto no Artigo 9.º, § 3.º e § 4.º;

f) destituir membros da Diretoria Executiva;

g) prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva;

h) deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, mediante prévia aprovação do Ministério Público;

i) determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;

j) aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, mediante aprovação prévia do Ministério Público;

l) deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando couber;

m) aprovar o Regimento Interno.

§ 1º. Para qualquer deliberação será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

§ 2º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto aos itens "j" e "m", para os quais exigir-se-ão 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

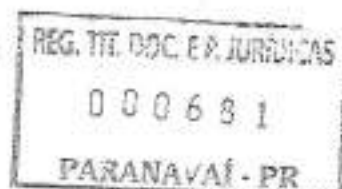
Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho Superior:

a) convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente;



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.565.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



b) dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo, em suas deliberações, somente o direito de voto de qualidade;

c) convocar a assembleia de que trata o § 2.º do art. 9.º. A assembleia será convocada através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

d) Convocar a reunião para a eleição de que trata o § 2.º do art. 23;

e) Empossar os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.

Art. 13. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior, através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 2º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

**CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 14. A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro.

§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 2º. As reuniões serão convocadas através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 3º. Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva exigir-se-á o número mínimo de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor-Presidente dentre os mesmos.

Art. 15. Os Diretores serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre:

- a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- c) Membros Instituidores da Fundação.

Parágrafo único. Os Diretores terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções, inclusive no mesmo cargo. A posse dos membros da Diretoria Executiva será mediante o respectivo termo de posse.

Art. 15-A. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação do Conselho Superior, o limite de recondução de que trata o parágrafo único do art. 15, poderá ser de até três reconduções, inclusive no mesmo cargo.

Art. 16. À Diretoria Executiva compete:

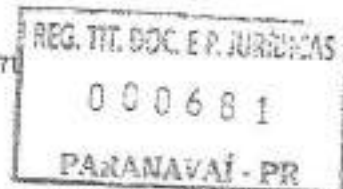
- a) aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades;
- b) aprovar e submeter ao Conselho Superior a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;





**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 670
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



c) propor e submeter ao Conselho Superior as possíveis modificações estatutárias;

d) aprovar a contratação dos empregados da Fundação e escolher entre os mesmos o Secretário Executivo;

e) aprovar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;

f) aprovar as normas relativas à prestação de serviços;

g) aprovar e submeter ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação;

h) aprovar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária da Fundação;

i) elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;

j) Após o término de cada exercício financeiro, a Diretoria Executiva deverá apresentar os demonstrativos contábeis, exigidos por Lei, que serão apreciados e julgados pelo Conselho Fiscal;

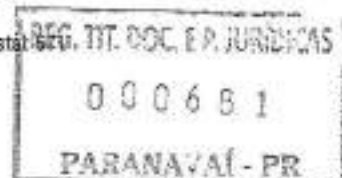
k) Após a aprovação das contas anuais dos relatórios e demonstrativos contábeis pelo Conselho Fiscal da Fundação, os mesmos serão submetidos à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil.

Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir:

a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) gestionar recursos junto às entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;



d) determinar as atividades, não previstas neste Estatuto, que competem aos Diretores Administrativo, Financeiro e Científico, desde que previstas no Regimento Interno;

e) constituir procuradores;

f) assinar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria Executiva;

g) receber e dar quitação dos direitos e deveres da Fundação sempre em conjunto com um dos outros Diretores;

h) estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Fundação.

Art. 18. Nos impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por um dos Diretores, na ordem estabelecida pelo artigo 14.

Parágrafo único. No caso de vacância ou renúncia de qualquer dos Diretores da Diretoria Executiva, proceder-se-á a nomeação de novo Diretor, para mandato complementar, de acordo com o disposto no artigo 15.

Art. 19. São atribuições e deveres do Diretor-Administrativo, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

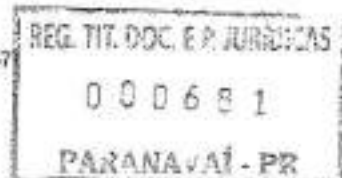
a) submeter, anualmente, à Diretoria Executiva, a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

b) contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;

c) decidir as questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico-administrativo da Fundação;

d) propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;

e) supervisionar os serviços administrativos da Fundação.

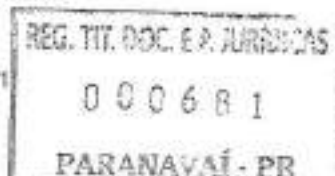


Art. 20. São atribuições e deveres do Diretor-Financeiro, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a) organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;
- c) elaborar nas épocas próprias os balanços e balancetes da Fundação;
- d) verificar que a execução da auditoria externa se processe nas épocas próprias;
- e) supervisionar tecnicamente os serviços de contabilidade e finanças da Fundação;
- f) acompanhar as avaliações em eventuais processos de alienações de imóveis.

Art. 21. São atribuições e deveres do Diretor-Científico, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

- a) organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva;
- b) elaborar e submeter à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades científicas da Fundação e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Superior;
- c) analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviços e de auxílios, submetidos à Fundação, recorrendo à assessoria técnica especializada;
- d) acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;



e) verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;

f) presidir um conselho científico, de caráter consultivo, a ser regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 22. Para a execução das atividades administrativas da Fundação a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria Executiva, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1º. As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por um Secretário Executivo, escolhido pela Diretoria Executiva.

§ 2º. Ao Secretário Executivo os Diretores poderão, com aprovação da Diretoria Executiva, delegar funções previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por (06) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre:

a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

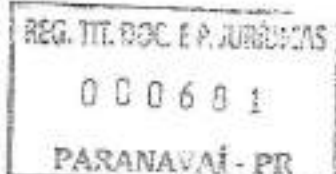
c) Membros Instituidores da Fundação.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções.



**Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 006.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



§ 2º. O Conselho Fiscal será dirigido pelo seu Presidente, eleito por seus pares, em reunião convocada para tal fim. Havendo mais de um candidato entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas um candidato a eleição deverá ser por aclamação.

§ 3º. O Conselho Fiscal somente deliberará com a maioria de seus membros.

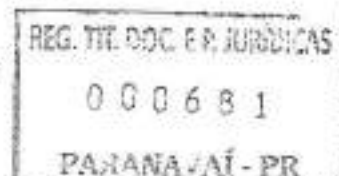
§ 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ainda, ordinariamente, uma vez em cada semestre e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente, através de editais contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Fiscal de que trata o caput, será pelo sistema de eleição majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Apresentando-se para a eleição apenas 03 (três) candidatos a membros efetivos e 03 (três) candidatos a membros suplentes, a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- a)** aprovar os relatórios finais de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, em cada exercício;
- b)** exercer o controle interno, podendo, para tanto, examinar livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e adotar as demais providências julgadas necessárias.

Art. 24-A. O exercício financeiro da Fundação deverá coincidir com o ano civil.



CAPÍTULO V DA REFORMA ESTATUTÁRIA E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister:

- I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação;
- II – que não contrarie os fins desta;
- III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público.

Art. 26. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Único. É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação, ressalvado o ressarcimento de despesas.

Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.



Art. 29. É vedado aos membros do Conselho Superior e, em especial aos membros da Diretoria Executiva, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único. A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior da Fundação, vedada a tomada desta decisão "ad referendum".

Art. 30. Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 31. Anualmente, será publicado em jornal de maior circulação local o demonstrativo da receita e das despesas, realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. A posse do primeiro Conselho Superior dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o registro da Fundação no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do Art. 9.º, alíneas "a", "b", "c", "d", e § 2.º, deste Estatuto.

Art. 33. A Diretoria Executiva, eleita na Assembleia de Instalação da Fundação, terá caráter provisório e mandato de 6 (seis) meses, após o quê aplicar-se-á o disposto no Artigo 15, deste Estatuto.

Paranavaí-PR, 09 de junho de 2022

1º TABELIONATO
DE NOTAS

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

1º TABELIONATO
DE NOTAS

Carlos Antonio Vantini Mazzin
ADVOGADO OAB-PR-34526

Camila Beletatti
SECRETÁRIA "Ad Hoc"

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí-PR

Para os efeitos do disposto no art. 417 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, **AUTORIZO** o registro deste documento.

Paranavaí - (PR) de 20 de 2022

Promotor(a) de Justiça



1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 408 - Centro - Fone: (44) 3422-2181 - 144000000@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:

[0153769] - CAMILA BELETATTI
[0010625] - MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
[0009724] - CARLOS ANTONIO VANTINI MAZZIN

EM TESTE: Lim DA VERDADE

Paranavaí, 09 de Junho de 2022
CRISTIANE MACHADO DA SILVA, ESCRIVENTE

Selo: F913X.hOqTY.ku0sl-TheYo.Orzls
Consulte em funapert.com.br



Serviço Registral de Paranavai

CARIMBO REGISTRO ELETRÔNICO

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de

Pessoas Jurídicas

Dante Ramos Junior - Oficial

6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

PROTOCOLADO Nº 0065665

REGISTRADO Nº 0900481

LIVRO A-035

ARQ. Nº 022

Paranavai - PR, 04 de agosto de 2022.

Yara Maschio Tassinari Valpino - Escrevente Indicado

Selo Digital nº F9157000505045188zt3Eb726

Valide esse selo em <https://selo.turmapes.com.br/consulna>





Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAVAI - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranavai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escritora Indicada

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escritor Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os livros existentes, deles verifiquei constar o registro de um 6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, registrado em data de 04/08/2022, no LIVRO A-035, sob o Nº 0000681 e protocolado sob o Nº 65.665, pelo qual a FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, que tem como Foro o da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, adquiriu personalidade Jurídica na forma da Lei. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado. OBJETIVOS: Os objetivos da entidade são: Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, a comunidade universitária e a sociedade, através de: I – promoção da integração do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai–Empresa–Estado e Sociedade; II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos; III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação; IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados; V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos; VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade; VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado; VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo; IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos; X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação; XI – administração de bens próprios; XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras; XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações); XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade “à distância” em todos os níveis; XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados; XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável; XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado. PATRIMÔNIO: Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores. RECEITAS: São fontes de recurso para manutenção (receitas) da associação: Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação: a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Estatuto; b) as remunerações que receber por serviços prestados; c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros; d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua; f) os juros bancários e outras receitas eventuais; g) os usufrutos a ela conferidos; h) taxa de administração. Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos



Registro Civil de Pessoas Naturais Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAVAI - PARANÁ

CNPJ 04.072.082/0001-30

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranavai@hotmail.com

Yara Maschio Souza
Escritor Indicado

Dante Ramos Junior
OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima
Escritor Substituto

administrativos e deliberativos da entidade: Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre: a) professores efetivos do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; c) membros Instituidores da Fundação. Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros: a) 6 (seis) membros natos: - o DIRETOR do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; - o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai. b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai; c) 3 (três) instituidores da Fundação; d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA: Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

REPRESENTAÇÃO: Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir: a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele. **ALTERAÇÃO DO**

ESTATUTO: Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister: I - que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação; II - que não contrarie os fins desta; III - que seja submetida à aprovação do Ministério Público. **DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE:** Art. 26. A Fundação extinguir-se-á

nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público. **DESTINO DO**

PATRIMÔNIO NO CASO DE DISSOLUÇÃO: Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavai, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, previamente

submetida à aprovação do Ministério Público. **NADA MAIS.**

O referido é verdade e dou fé.
Paranavai, 04 de agosto de 2022.

Yara Maschio Tanoue Volpato
Escritor Indicado

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

F919M.arqde.hQssI

98X8k.Eb7Zw

<https://selo.funarpen.com.br>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para **O MUNICÍPIO DE CASCADEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, por meio do Contrato n.º **59/2024**, assinado na data de 09 de abril de 2024.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Especialização
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASCADEL - PR

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Ana Luiza de Oliveira Silva	Raciocínio Lógico	15.930.804-9	085.479.766-12	Matemática
Fernanda Maria Poltronieri	Legislação Geral	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito
Rêryka Rubia Leite da Silva	Noções de Informática	7.762.233-0	007.010.019-50	Sistemas de Informação
Adriana Aparecida Rodrigues	Conhecimentos Específicos	9.067.198-7	044.340.479-81	Pedagogia
Alice do Prado Valente Pocrifka	Conhecimentos Específicos	8.138.255-7	046.505.639-33	Medicina
Thelma Cristina dos Santos Soares	Conhecimentos Específicos	2.253.734-2	640.677.939-87	Medicina Veterinária
Marcelle Paiano	Conhecimentos Específicos	7.205.942-5	042.726.469-31	Enfermagem
Dayane Alves de Souza Silva	Conhecimentos Específicos	10.634.750-6	090.949.499-11	Administração
Everton Ferreira Leite	Conhecimentos Específicos	7.639.197-1	004.822.409-03	Administração
Alessandro João Brasanini	Conhecimentos Específicos	337.136-6	020.634.329-96	Engenharia de Software
Marina Siqueira Persegona Schuhli	Conhecimentos Específicos	10.292.794-0	067.696.039-18	Pedagogia
Katieli da Silva Souza Campanholi	Conhecimentos Específicos	9.083.136-4	056.093.579-00	Química
Hayalla Corrêa de Carvalho Figueira	Conhecimentos Específicos	10.801.308-7	083.230.449-29	Biomedicina
Vanessa Abreu Sanches Marques Costa	Conhecimentos Específicos	10.075.612-9	059.685.559-12	Odontologia
Aline Bolqui Torsani Cezario	Conhecimentos Específicos	8.293.867-2	057.396.379-70	Técnico em Segurança
Hemilli Bernardo Soares	Conhecimentos Específicos	13.279.009-4	097.363.159-75	Serviço Social
Marília Gonçalves DalBello	Conhecimentos Específicos	32.691.433-0	282.807.428-59	Serviço Social
Rafaela Fernanda Jorge	Conhecimentos Específicos	8.137.160-1	046.950.799-33	Fisioterapeuta
Mateus Batista Silva	Conhecimentos Específicos	10.616.717-6	063.299.559-99	Médico Ginecologista Obstetra
Marcelo Rodrigo Caporal	Conhecimentos Específicos	7.802.478-0	052.789.259-90	Médico
Magali Bernardes Maganhini	Conhecimentos Específicos	10.006.597-5	217.537.998-13	Medicina Veterinária
Taise Pedrosa Vinci de Souza	Conhecimentos Específicos	8.070.914-5	048.042.979-01	Nutrição



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

EDITAL DE ABERTURA Nº 92/2024

CARGO/EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Tratador de Animais	Ensino fundamental completo		PO	115
Agente Comunitário de Saúde	Brasmadeira	Ensino Médio completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de abertura do concurso.	PO	46
	Canada			39
	Cascavel Velho			46
	Cataratas			13
	Cidade Verde			21
	Colmeia			08
	Esmeralda			39
	Espigão Azul			09
	Floresta			72
	Guarujá			40
	Interlagos			47
	Ipanema			25
	Juvinópolis			04
	Maria Luiza			24
	Morumbi			65
	Parque São Paulo			27
	Parque Verde			27
	Periolo			37
	Pioneiros Catarinenses			24
	Presidente			24
	Rio do Salto			17
	Riviera			35
	Santa Barbara			07
	Santo Inácio			09
	Santo Onofre			23
	São João			08
	São Salvador			06
	Taruma			32
	Tio Zaca			30
Universitário	47			
XIV de novembro	27			
Agente Administrativo	Ensino Médio completo; e conhecimentos em Informática		PO + PD	1.783
Instrutor de Informática	Ensino Médio completo; e Conhecimentos teóricos e práticos em hardware e software		PO	421
Secretário (a) Escolar	Ensino Médio completo; e conhecimentos em Informática.		PO	554
Técnico em Farmácia	Ensino Médio completo; Curso profissionalizante de Técnico em Farmácia, legalmente reconhecido, com carga horária mínima de 1.200 horas. Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.		PO	76
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, legalmente reconhecido. Registro no Conselho de classe específico		PO	32
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Higiene Dental legalmente reconhecido.		PO	43
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (conforme Portaria MET 0262/2008).		PO	68
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe correspondente		PO	432
Dentista	Ensino Superior completo em Odontologia; Registro no Conselho de Classe correspondente		PO	383



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia; Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	PO	252
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe correspondente	PO	227
Médico Especialista – Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior completo em Medicina; Especialização na área específica da função; Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade*	PO	15
Médico Especialista – Médico do Trabalho	Ensino Superior completo em Medicina; Especialização na área específica da função; Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade*.	PO	15
Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária; Registro no Conselho de Classe correspondente.	PO	128
Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição; Registro no Conselho de Classe correspondente	PO	168
TOTAL			5.590

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR (GUARDA MUNICIPAL)

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Língua Portuguesa	062.585.299-09	062.585.299-09	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Raciocínio Lógico	Mg 1.207.765-7	054.102.556-23	Matemática
André Ricardo Zavan	Noções de Informática	6.492.634-9	027.432.019-32	Engenharia de Software
Alisson da Silveira Pedro	Legislação Geral	9.949.695-9	056.803.559-30	Direito
Amarildo Pinheiro Magalhaes	Conhecimentos Específicos	6.820.189-6	019.175.089-13	Letras
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.679-6	076.882.679-94	Administração
Fernanda Maria Poltronieri	Conhecimentos Específicos	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito

EDITAL DE ABERTURA Nº 223/2024

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Guarda Municipal	- Ensino Médio completo e; - Possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria AB e; - Curso básico de formação na área de Vigilância/segurança, com carga horária mínima de 160 horas; - Aptidão plena para o exercício do cargo.	PO + TAF	2.927

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Vanessa Leme Fadel Steinhauer	Língua Portuguesa	13.650.638-2	104.888.619-00	Letras
Ana Luíza de Oliveira Silva	Raciocínio Lógico	15.930.804-9	085.479.766-12	Matemática
Alessandro João Brasanini	Noções de Informática	337.136-6	020.634.329-96	Engenharia de Software
José Carlos Bertacchi Junior	Legislação Geral	9.486.805-0	046.138.349-70	Direito
Djalma Bonini Junior	Conhecimentos Específicos	6.250.642-3	004.895.949-99	Engenharia Civil
Alisson da Silveira Pedro	Conhecimentos Específicos	9.949.695-9	056.803.559-30	Direito
Tatiane Vitorino de Oliveira	Conhecimentos Específicos	10.574.959-7	067.345.589-08	Biblioteconomia
Wysner Max de Lima Silva	Conhecimentos Específicos	Mg 1.207.765-7	054.102.556-23	Matemática
João Paulo Travain Vieira	Conhecimentos Específicos	11.013.374-0	095.978.869-79	História
Vanda Maria Silva Kramer	Conhecimentos Específicos	908.844-0	617.488.549-68	Geografia
Marilene Mieko Yamamoto Pires	Conhecimentos Específicos	1.255.480-0	413.446.509-53	Ciências
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	Direito/Pedagogia/História
Dayane Alves de Souza	Conhecimentos Específicos	10.634.750-6	090.949.499-11	Administração



EDITAL DE ABERTURA Nº 222/2024

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Marceneiro	Ensino fundamental completo	PO + PP	19
Agente Administrativo	Ensino Médio completo; e conhecimentos em Informática	PO + PD	1.454
Motorista I	Ensino médio completo e possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria "C" ou superior.	PO + PP	76
Motorista II	Ensino médio completo e possuir habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria "D" ou superior.	PO + PP	211
Monitor de Biblioteca	Ensino Médio completo, no Curso de Formação Docentes (Magistério); ou Ensino Superior concluído em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	PO + PD	193
Professor	Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior concluído de Licenciatura Plena em Normal Superior.	PO + PD + PT	1.807
TOTAL			3.760

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL - PR**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 59/2024**, com a somatória total de 12.277 candidatos deferidos e não havendo, até o presente momento, qualquer registro que a desabone.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2025.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Memorando 10.446/2026

De: Marcos K. - PSC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 29/06/2026 às 12:13:57

Setores envolvidos:

PSC, GP

Atestado de Capacidade Técnica - FAFIPA

Solicito assinatura no Atestado de Capacidade Técnica da FAFIPA pela realização do concurso público 247/2025.

—
Marcos Ronaldo Koerich

Administrador CRA 28.852/PR

Município de Francisco Beltrão/PR

Anexos:

ACT_Francisco_Beltrao.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para comprovação de capacidade técnica perante órgãos e entidades da Administração Pública e para participação em procedimentos licitatórios, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, executou de forma satisfatória os serviços especializados de planejamento, organização e execução do **Concurso Público do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná**, destinado ao provimento de cargos efetivos sob o regime estatutário, conforme **Contrato Administrativo nº 348/2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 28/2025**.

OBJETO EXECUTADO

A Fundação FAFIPA foi responsável pelo planejamento, coordenação e execução integral do Concurso Público, compreendendo:

- planejamento técnico, administrativo e operacional do certame;
- elaboração do edital de abertura;
- gerenciamento do sistema eletrônico de inscrições;
- processamento das inscrições e dos pedidos de isenção;
- atendimento aos candidatos durante todas as fases do concurso;
- elaboração, revisão técnica e aplicação das provas objetivas;
- elaboração e aplicação da prova discursiva;
- aplicação da prova prática;
- aplicação da prova de desempenho didático;
- avaliação da prova de títulos;
- procedimento de heteroidentificação;
- coordenação da banca examinadora;
- processamento eletrônico dos resultados;
- análise e julgamento dos recursos administrativos;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- publicação dos resultados e homologação final.

Todos os serviços foram executados em conformidade com o Contrato Administrativo nº 348/2025, com o **Edital de Abertura nº 247/2025** e demais normas aplicáveis ao certame.

RESUMO EXECUTIVO

ITEM	QUANTITATIVO
Modalidade	Concurso Público
Contrato	348/2025
Contratante	Município de Francisco Beltrão – PR
Abrangência	Municipal
Regime Jurídico	Estatutário
Cargos	35
Vagas	273 + Cadastro de Reserva
Inscrições homologadas	5.455
Etapas executadas	Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática, Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Heteroidentificação

EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	Especialização
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	Especialização

BANCA EXAMINADORA

NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	FORMAÇÃO
------	--------------------	----------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Vanessa Leme Fadel Steinhauser	Língua Portuguesa	Letras
Ana Luíza de Oliveira Silva	Matemática e Raciocínio Lógico	Matemática
Felipe Luiz Gomes Figueira	Legislação Municipal	Direito / História / Pedagogia
Matheus Moreira Pavan	Conhecimentos Específicos	Engenharia Mecânica
José Carlos Bertacchi Junior	Conhecimentos Específicos	Direito
Julio Ernesto Colla	Conhecimentos Específicos	Administração
Katieli da Silva Souza Campanholi	Conhecimentos Específicos	Ciências / Química / Farmácia
Kelsellen Alvise	Conhecimentos Específicos	Odontologia
Solimar de Gouveia	Conhecimentos Específicos	Serviço Social
Marcos Paulo Rodrigues de Souza	Conhecimentos Específicos	Ciências Contábeis
Rebeca Rosa de Souza Lima Nascimento	Conhecimentos Específicos	Enfermagem
Rafael Henrique Fazecox Brito	Conhecimentos Específicos	Engenharia Civil
Selma de Moraes Kunzler	Conhecimentos Específicos	Libras
Laizir Escarpantezi Rocha	Conhecimentos Específicos	Farmácia / Artes / Letras
Nara Tonetto Dutra	Conhecimentos Específicos	Educação Física
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Conhecimentos Específicos	Letras
Hemilli Bernardo Soares	Conhecimentos Específicos	Serviço Social
Anna Lúcia da Silva	Conhecimentos Específicos	Enfermagem
Gabriel França dos Santos	Conhecimentos Específicos	Agronomia
Djalma Bonini Junior	Conhecimentos Específicos	Engenharia Civil
Viviane Tiemi Masse	Conhecimentos Específicos	Fonoaudiologia
Alice do Prado Valente Pocrifka	Conhecimentos Específicos	Medicina
Mateus Batista Silva	Conhecimentos Específicos	Medicina
Emanuely Cristiny Aguiar	Conhecimentos Específicos	Medicina
João Ricardo Azevedo Silva	Conhecimentos Específicos	Medicina / Endocrinologia
Vinicius Novais Saldanha	Conhecimentos Específicos	Medicina Veterinária
Daiani Cristina Frotté	Conhecimentos Específicos	Nutrição
Felipe Gustavo Bastiani	Conhecimentos Específicos	Odontologia
Rui Gonçalves Marques Elias	Conhecimentos Específicos	Educação Física
Cristiane Fernandes Ferreira	Conhecimentos Específicos	Psicologia
Eliane Schroeder	Conhecimentos Específicos	Terapia Ocupacional





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RELAÇÃO DOS CARGOS, ETAPAS EXECUTADAS E INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CARGO	REQUISITO	PROVAS	HOMOLOGADAS
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	PO	252
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + CNH "C"	PO + PP	41
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	PO	775
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	PO	32
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio + Curso de ASB + CRO	PO	35
Educador Social	Ensino Médio Completo	PO	30
Inspetor Sanitário	Ensino Médio Completo	PO	482
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade + CRC	PO	5
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + COREN	PO	522
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico + Registro Profissional	PO	21
Professor da Rede Municipal – 20h	Licenciatura Plena em Pedagogia	PO + PD + PDD + PT	404
Professor da Rede Municipal – 40h	Licenciatura Plena em Pedagogia	PO + PD + PDD + PT	702
Professor da Rede Municipal – Arte	Licenciatura em Arte	PO + PD + PDD + PT	15
Professor da Rede Municipal – Educação Física	Licenciatura em Educação Física + CREF	PO + PD + PDD + PT	45
Professor da Rede Municipal – Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	PO + PD + PDD + PT	26
Assistente Social – Classe 2	Ensino Superior em Serviço Social + CRESS	PO + PT	87
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis + CRC	PO + PT	98
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem + COREN	PO + PT	472
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia + CREA	PO + PT	39
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil + CREA	PO + PT	93
Farmacêutico – Classe 2	Ensino Superior em Farmácia + CRF	PO + PT	105





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia + CREFONO	PO + PT	9
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina + CRM	PO + PT	50
Médico Generalista	Ensino Superior em Medicina + CRM	PO + PT	394
Médico Ginecologista	Ensino Superior em Medicina + CRM + Especialização	PO + PT	1
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina + CRM + Especialização	PO + PT	1
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária + CRMV	PO + PT	60
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição + CRN	PO + PT	97
Odontólogo ESB	Ensino Superior em Odontologia + CRO	PO + PT	271
Profissional de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física + CREF	PO + PT	45
Psicólogo – Classe 1	Ensino Superior em Psicologia + CRP	PO + PT	180
Psicólogo – Classe 2	Ensino Superior em Psicologia + CRP	PO + PT	56
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional + CREFITO	PO + PT	10
TOTAL			5.455

SIGLA DESCRIÇÃO

PO Prova Objetiva

PD Prova Discursiva

LEGENDA

PP Prova Prática

PDD Prova de Desempenho Didático

PT Prova de Títulos

DECLARAÇÃO FINAL

Atestamos, ainda, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA** executou todas as atividades inerentes ao **Concurso Público do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná**, observando integralmente as disposições contratuais, legais e editais.

O certame contemplou **35 cargos efetivos**, abrangendo os níveis **Fundamental, Médio, Técnico e Superior**, sob o regime estatutário, com oferta de **273 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva**, registrando **5.455 inscrições homologadas**.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Foram executadas todas as etapas previstas no Edital de Abertura nº 247/2025, compreendendo **Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática, Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Procedimento de Heteroidentificação**, além do processamento das inscrições, atendimento aos candidatos, análise e julgamento dos recursos administrativos, processamento eletrônico dos resultados e publicação da homologação final.

Os serviços foram executados por equipe técnica multidisciplinar e banca examinadora composta por profissionais especialistas em diversas áreas do conhecimento, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e segurança em todas as fases do certame.

Declaramos, por fim, que a FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA cumpriu integralmente as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 348/2025, executando os serviços com elevado padrão técnico, administrativo e operacional, não existindo, até a presente data, qualquer registro, ocorrência ou fato que desabone sua capacidade técnica, operacional ou profissional.

Francisco Beltrão/PR, 29 de junho de 2026.

ANTONIO PEDRON

PREFEITO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 519C-CF29-1C99-ED85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 01/07/2026 11:10:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/519C-CF29-1C99-ED85>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, por meio do Contrato Administrativo n.º **350/2023**, assinado na data de 06 de dezembro de 2023.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR				
BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	1.207.765-7 MG	054.102.556-23	Matemática
Allana Mariele Mazaro Zarelli	Legislação	10.343.811-0	075.173.639-21	Direito
Rafael Alves Florindo	Informática	12.882.351-4	302.922.448-19	Engenharia de Software
José Carlos Bertacchi Junior	Conhecimentos Específicos	9.486.805-0	046.138.349-70	Direito
Marina Siqueira Persegona Schuhli	Conhecimentos Específicos	10.292.794-0	067.696.039-18	Pedagogia
Francielle Cristina Lopes	Conhecimentos Específicos	7.631.136-6	057.394.789-95	Libras
Juliana Cristina de Oliveira Cassiano Silva Florindo	Conhecimentos Específicos	7.821.552-6	031.740.949-25	Enfermagem
Juliano Zubiolo Pereira	Conhecimentos Específicos	7.748.901-0	039.168.279-28	Técnico em Radiologia
Vânia Jacó da Silva	Conhecimentos Específicos	4.252.639-8	588.331.539-91	Biblioteconomia
Gabriel Guimarães da Silva	Conhecimentos Específicos	10.964.910-4	074.489.819-60	Engenharia Civil
Leila Pêssoa Da Costa	Conhecimentos Específicos	6.535.590-8	760.953.638-53	Pedagogia
Marcelo Rodrigo caporal	Conhecimentos Específicos	7.802.478-0	052.789.259-90	Medicina
Mateus Batista Silva	Conhecimentos Específicos	10.616.717-6	063.299.559-99	Medicina
Alice do Prado Valente Pocrifka	Conhecimentos Específicos	8.138.255-7	046.505.639-33	Medicina
Carolina Raquel Rabitto de Souza	Conhecimentos Específicos	7.758.060-3	005.661.689-95	Terapia Ocupacional

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2024			
CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Motorista de Ambulância	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria B ou C.	PO + PP	306
Motorista de Veículos Leves	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria B.	PO + PP	713
Motorista de Veículo Pesado	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria D.	PO + PP	206
Agente de Apoio Escolar	Ensino médio completo.	PO	2166



Instrutor de Libras	Ensino Médio completo ou em curso e ter domínio da Língua Brasileira de Sinais	PO + PP	17
Intérprete de Libras	Formação profissional de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, a qual deve ser realizada através de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, através de cursos de extensão universitária; e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior, ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	PO + PP	9
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico em enfermagem e Registro no COREN	PO	1179
Técnico em Radiologia	Ensino médio + curso técnico em radiologia e Registro no Conselho Regional de Radiologia.	PO	148
Bibliotecário	Curso de Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.	PO	31
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho.	PO + PT	249
Educador(a) Infantil	Habilitação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena acrescida de Curso de Magistério em Nível Médio.	PO + PT	1618
Médico do Trabalho	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM) e especialidade em Medicina do Trabalho, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	PO + PT	4
Médico de Pronto Atendimento	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM)	PO + PT	71
Médico Generalista de ESF	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM).	PO + PT	263
Professor(a) Pedagogo	Graduação em Pedagogia.	PO + PT	480
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior: Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	PO + PT	14
TOTAL			7.474

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – GUARAPUAVAPREV

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	1.207.765-7 MG	054.102.556-23	Matemática
Allana Mariele Mazaro Zarelli	Legislação	10.343.811-0	075.173.639-21	Direito
Rafael Alves Florindo	Informática	12.882.351-4	302.922.448-19	Engenharia de Software
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.796-9	076.882.679-94	Administração
Rafael Marçal Campanholi	Conhecimentos Específicos	9.215.325-8	009.505.589-40	Ciências Contábeis
Fernanda Maria Poltronieri	Conhecimentos Específicos	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	Direito/Pedagogia/História

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2024			
CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Assistente Administrativo II	Ensino Médio Completo	PO	2361
Contador	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis c/c registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR	PO + PT	212
Procurador	Graduação em Curso Superior de Direito c/c registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná - OAB/PR.	PO + PD + PT	349
TOTAL			2.922

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350/2023**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Guarapuava, 18 de June de 2024



**DANIEL RIBAS ROSA
FRAHM**

***.809.879-**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

19/06/2024 14:31:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranaíba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**, situado na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.140.303/0001-01, Itapoá - PR, por meio do Contrato Administrativo Nº **48/2021**, assinado na data de 26 de Julho de 2021.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - SC

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Língua Portuguesa	12.584.490-8	062.585.299-09	Letras
Ana Maria Lemes de Lima	Matemática	13.295.319-8	098.195.589-48	Matemática
Daniel Marques de Freitas	Conhecimentos Gerais	12569612-0	339418568-71	História
Amanda Rodrigues	Conhecimentos Gerais	9.817.103-7	076.604.299-57	História
Aurélio Yoneyama	Leis do Município	10.387.544-7	077.966.889-89	Direito
Fernanda Maria Poltronieri	Leis do Município	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito
Anna Lucia da Silva	Conhecimentos Específicos	6.835.884-1	005.754.609-62	Enfermagem
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.796-9	076.881.679-94	Administração
Simone Yuri Tanaka	Conhecimentos Específicos	8.105.832-6	067.843.409-30	Direito
Luciana Ferreira Leal	Conhecimentos Específicos	8.442.746-2	250.554.718-16	Pedagogia
Marília Gonçalves Dal Bello	Conhecimentos Específicos	10.533.564-4	282.807.428-59	Serviço Social
Nara Tonetto Dutra	Conhecimentos Específicos	7.939.000-3	034.873.799-88	Educação Física
Eber de Santi Gouvêa	Conhecimentos Específicos	30.392.595-4	213.837.558-76	Engenharia
Israel Antonio Tomiazzi Utrila	Conhecimentos Específicos	00.143.462-1	010.734.841-14	Ciências Contábeis
Gabriel Guimarães	Conhecimentos Específicos	1.096.491-04	074.489.819-60	Engenharia Civil
Nayara de Oliveira Batista	Conhecimentos Específicos	9.351.951-5	044.084.879-29	Engenharia Ambiental
Djalma Bonini Junior	Conhecimentos Específicos	6.250.642-3	004.895.949-99	Engenharia Civil
Mauro Porcu	Conhecimentos Específicos	1.891.125-6	440.731.510-53	Medicina
Daiani Cristina	Conhecimentos Específicos	6.857.121-9	035.919.659-44	Nutrição
Kelsellen Alvise	Conhecimentos Específicos	4.127.760-2	816.152.059-34	Odontologia
Rui Gonçalves Marques Elias	Conhecimentos Específicos	6.807.786-9	037.368.169-01	Educação Física
Lilian Fernandes	Conhecimentos Específicos	8.994.143-1	059.922.479-71	Psicologia
Cristiane Fernandes Ferreira	Conhecimentos Específicos	8.812.115-5	046.044.119-13	Psicologia
Vanda Maria Silva Kramer	Conhecimentos Específicos	908.844-0	617.488.549-68	Ciências e Geografia
Adriana Aparecida Rodrigues	Conhecimentos Específicos	9.067.198-7	044.340.479-81	Pedagogia
Laizir Escarpnazi Rocha	Conhecimentos Específicos	5.333.844-5	865.185.859-00	Farmácia/Bioquímica e Artes
Marilene Mieko Yamamoto Pires	Conhecimentos Específicos	1.255.480-0	413.446.509-53	Ciências
Flávio Donizete Batista	Conhecimentos Específicos	4.821.840-7	818.368.999-04	Filosofia e Sociologia
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	História/Direito/Pedagogia
Katia Cristina Daniela	Conhecimentos Específicos	9.289.247-6	063.046.279-80	Letras
Wysner Max de Lima	Conhecimentos Específicos	MG12077657	054.102.556-23	Matemática

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.47/2021

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	PROVAS	INSCRITOS HOMOLOGADOS
Agente Administrativo I	Ensino Médio Completo.	PO	2239
Assistente em Legislação I	Ensino Médio Completo.	PO + PD	184
Educador Social	Ensino Médio Completo.	PO + PD	929
Instrutor Musical – Instrumentos de Sopro (metais)	Ensino Médio Completo, com curso específico de Música e inscrição na ordem dos músicos.	PO + PP	2
Instrutor Musical – Instrumentos de violão	Ensino Médio Completo, com curso específico de Música e inscrição na ordem dos músicos.	PO + PP	11
Operador de Máquinas Pesadas e Automatizadas	Ensino Médio Completo e CNH na categoria específica.	PO + PP	163
Técnico de Contabilidade I	Curso Técnico de Contabilidade e registro no CRC.	PO	19
Técnico de Enfermagem I	Curso Técnico de Enfermagem em nível de ensino médio e registro no respectivo conselho.	PO	751
Arquiteto I	Curso de nível superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de classe	PO	123
Auditor Fiscal I	Curso de graduação em Ciências Contábeis ou Direito	PO + PD	400
Contador I	Curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe	PO	97
Enfermeiro I	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	PO	493
Engenheiro Ambiental I	Curso de nível superior, com registro e habilitação órgão de classe competente	PO	115
Engenheiro Civil I	Curso de nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	PO	254
Engenheiro Florestal I	Curso de nível superior em Engenharia Florestal e registro no respectivo conselho de classe	PO	74
Médico PSF	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM de Santa Catarina	PO	79
Médico 20h	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM de Santa Catarina	PO	42
Nutricionista I	Curso de nível superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	PO	139
Odontólogo I – 20h	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	PO	142
Profissional de Educação Física I	Curso de graduação/bacharelado em Educação Física, Curso de graduação em nível de Licenciatura em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe	PO	148
Psicólogo I	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	PO + PD	286
Turismólogo I	Curso de nível superior em Turismo	PO + PD	143
Coordenador Pedagógico I	Habilitação obtida em curso de nível superior de Pedagogia.	PO + PD	970
Professor Anos Iniciais – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	548
Professor Anos Iniciais – 20h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	195
Professor Disciplina de Artes – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	101
Professor Disciplina de Artes – 10h	Formação em nível superior de licenciatura plena na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	23
Professor Disciplina Ciências	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	154
Professor Disciplina de Música	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	53
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	100
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – 20h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	29
Professor Disciplina Educação Física – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	232
Professor Disciplina Educação Física – 30h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	106
Professor Educação Infantil	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	604

Professor Disciplina Ensino Religiosa – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	27
Professor Disciplina Ensino Religiosa – 10h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	7
Professor Disciplina Geografia	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	200
Professor Disciplina de História	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	73
Professor Disciplina Língua Estrangeira (Inglês)	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	98
Professor Disciplina Língua Portuguesa – 40h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	181
Professor Disciplina Língua Portuguesa – 30h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	45
Professor Disciplina Língua Portuguesa – 20h	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	49
Professor Disciplina Matemática	Formação em nível superior de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC	PO + PD	157

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVÁI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁI - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2021**, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Itapoá, 27 de abril de 2023

CELIA MARIA
REINERT:67489710987
710987

Assinado de forma digital por CELIA MARIA
REINERT:67489710987
Dados: 2023.04.27
11:54:21 -03'00'

CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR (Lei nº 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, com sede na Avenida Paraná, nº 794-A, Jardim América, no município de Paranaíba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Valdir Cipriano de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº **47.553.970 SSP/PR** e do CPF nº **576.253.609-20**,

DECLARA, para os devidos fins, em atendimento ao disposto na **Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, e no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, bem como, quando aplicável, na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeitará a declarante às sanções previstas na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Paranaíba, 25 de agosto de 2026.



Valdir Cipriano de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76**, sediada na Avenida Paraná, nº 794-A, Jardim América, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, por meio de seu Diretor-Presidente, Valdir Cipriano de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 47.553.970 SSP/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não possui impedimento legal para contratar com a Administração Pública**, não estando suspensa temporariamente de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, nem declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, **bem como inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo de contratação**, comprometendo-se a comunicar imediatamente a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar esta condição.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Paranavaí, 30 de julho de 2026.

 Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data: 25/08/2026 11:59
#227ef2a0a07811f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Valdir Cipriano de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná, nº 794-A, bairro Jardim América, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, por meio de seu Diretor-Presidente, Valdir Cipriano de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 47.553.970 SSP/PR, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que:

1. Natureza Jurídica e Finalidade Institucional (Art. 75, XV)

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos, que atua no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos sociais.

2. Inexistência de Fatos Impeditivos e Sanções

Até a presente data, não existem fatos impeditivos à sua habilitação, não tendo sido declarada inidônea, suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

3. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e da Proposta

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara que a proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Trabalho do Menor (CF, art. 7º, XXXIII)

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5. Conflito de Interesses e Nepotismo

Declara inexistir, no âmbito da contratação específica, vínculo que caracterize nepotismo, conflito de interesses ou impedimento legal envolvendo agentes públicos do órgão contratante, observadas as normas aplicáveis.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Compromete-se a observar, na execução contratual, práticas voltadas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o disposto no **art. 25, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, adotando, sempre que aplicável ao objeto contratado, medidas que favoreçam o uso racional de recursos, a redução de impactos ambientais e a adoção de soluções administrativas e operacionais ambientalmente responsáveis.

7. Reserva de Vagas (Lei nº 8.213/91)

Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

8. Elaboração Independente de Proposta

A proposta foi elaborada de forma independente, observando os princípios da legalidade, moralidade e competitividade previstos na legislação vigente.

Declara, ainda, concordar que comunicações oficiais e notas de empenho sejam encaminhadas para:

Av. Paraná, nº 794-A – Paranavaí/PR

E-mail: fabio@fundacaofafipa.org.br

Por ser verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

Paranavaí, 25 de agosto de 2026.

 Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data: 25/08/2026 11:59
#3916514ba07811f1818d42010a2b6021

Valdir Cipriano de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.566.804/0001-76
Razão social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ES
Endereço: AV PARANA 794-A ANDAR: 1;/ JARDIM AMERICA / PARANAVAI / PR / 87705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2026 a 25/10/2026

Certificação Número: 2026092600411233987479

Informação obtida em 09/10/2026 14:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**

CPF/CNPJ: **05.566.804/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:41 do dia 09/10/2026 , com validade até o dia 08/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mKQLcU2NVqQGr7JvD8dg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40469099-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.566.804/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br